



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 065/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 368.131,39 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de **abril** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2023.

Tangará da Serra, 05 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 368.131,39 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária utilizando recursos de Emendas Parlamentares destinada a ações e serviços públicos de saúde, dos vereadores, Rogério Silva – UNIÃO e Elaine Antunes – PODEMOS, com o objetivo de repassar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para custear a aquisição de 01 (uma) unidade móvel odontológica, no valor total de R\$ 386.611,39 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos), sendo que a diferença do valor será custeado com recursos ordinários da saúde, conforme documentos em anexo.

Neste diapasão, a Coordenação da Equipe de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família, pela iniciativa do Secretário de Saúde do município de Tangará da Serra-MT, justifica a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho no âmbito dos serviços de saúde, pois o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participa da gestão



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

dos serviços para dar resposta às demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

Além disso, seguindo os princípios definidos pela Política Nacional de Saúde Buca, este atendimento pode ser realizado por equipe em UOM – Unidade Odontológica Móvel, atuando para garantir as ações de promoção, prevenção e o atendimento básico às populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso, bem como, para também oferecer o serviço em ambiente escolar e em campanhas com temas para a saúde.

Neste mesmo sentido, para garantir a atenção à saúde bucal da população, a unidade móvel – UOM, é um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes, visando expandir e qualificar a Atenção Primária, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos, além de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde bucal das pessoas e coletividades, propiciando uma importante relação custo efetividade e o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades de logística na área de saúde.

Ressaltamos ainda, que a aquisição é viável e de suma importância para o atendimento das necessidades do Município de Tangará da Serra-MT, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

Por fim, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42, ambos da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame processual, sendo estes, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, em virtude da necessidade da adequação para realização dos trâmites legais para a referida aquisição.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 368.131,39 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

DE:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 25.535.458,27

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 5.081.839,52

PARA:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 25.903.589,66

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 4.713.708,13

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 368.131,39** (trezentos e sessenta e oito mil, cento e



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

trinta e um reais e trinta e nove centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Atenção Primária em Saúde	2304			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.50000 00000	368.131,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				368.131,39

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.50000 00000	368.131,39
TOTAL DA REDUÇÃO:				368.131,39

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, sendo estes os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação orçamentária utilizando recursos de Emendas Parlamentares destinada a ações e serviços públicos de saúde, dos vereadores, Rogério Silva – UNIÃO e Elaine Antunes – PODEMOS, com o objetivo de repassar recursos à Secretaria Municipal de Saúde para custear a aquisição de 01 (uma) unidade móvel odontológica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **cinco** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 065/2023, referente à abertura de crédito adicional especial visa adequação orçamentária utilizando recursos de Emendas Parlamentares destinada a ações e serviços públicos de saúde, dos vereadores, Rogério Silva – UNIÃO e Elaine Antunes – PODEMOS, com o objetivo de repassar recursos à Secretaria Municipal de Saúde para custear a aquisição de 01 (uma) unidade móvel odontológica, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 05 de abril de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Memorando 11.110/2023

De: Elayne M. - SMS

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 05/04/2023 às 11:36:36

Setores envolvidos:

SMS, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Suplementar – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito Suplementar no valor de R\$ 368.131,39 (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), conforme planilha em anexo.

Informamos que os valores ora solicitados são de emendas parlamentares dos vereadores Elaine Antunes e Rogério Silva, totalizando um valor de R\$ 368.131,39, visando custear a aquisição de 01 (uma) unidade móvel odontológica.

Informamos ainda que o valor do veículo é de R\$ 386.611,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais), o qual a diferença será complementado com recursos da Secretaria de Saúde.

A Coordenação da Equipe de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família, pela iniciativa do Secretário de Saúde do município de Tangará da Serra-MT, justifica a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho no âmbito dos serviços de saúde, pois o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participa da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial. Seguindo os princípios definidos pela Política Nacional de Saúde Bucal este

atendimento pode ser realizado por equipe em UOM – Unidade Odontológica Móvel, atuando para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso.

Dessa maneira, propiciar acesso de locomoção aos pacientes que vão até o consultório odontológico, levando esse serviço até as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em ambiente escolar e em campanhas com temas para a saúde.

Garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel - UOM é um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes. E por fim, expandir e qualificar a Atenção Primária, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos, além de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde bucal das pessoas e coletividades, propiciando uma importante relação custo-efetividade e o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades de logística na área de saúde.

Ressaltamos ainda, que a aquisição por ser viável e da maior conveniência, para atendimento das necessidades do Município de Tangará da Serra-MT, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Emenda_Parlamentar_n_001_Vereador_Rogério_Silva.pdf

Emenda_Parlamentar_n_002_Vereadora_Elaine_Antunes.pdf

Oficio_001_Camara_Municipal.pdf

Solicitacao_Credito_Especial_aquisicao_de_uti_movel_odontologica.pdf

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

5 5/4/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		(X) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
Justificativa:							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15000000000-000000	230.000,00	598.131,38	368.131,39
							368.131,39
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
2118	PREVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1002208	3.3.90.39.00	1.500.0000000	5.081.839,52	4.713.708,14	368.131,39
							368.131,39

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FFC-93FF-58A7-3DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/04/2023 10:52:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1FFC-93FF-58A7-3DE6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 05/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
Função	04	Administração	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
SubFunção	122	Administração Geral	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
FICHA1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52
TOTAL			5.153.839,52	5.081.839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081.839,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 05/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,64
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,64
Função	10	Saúde	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,64
SubFunção	301	Atenção Básica	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,64
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,64
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAUDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,64
LOCOMOÇÃO												
FICHA1002057	3.3.90.30.25 -3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSI	200.000,00	200.000,00	80.661,34	80.661,34	21.759,09	21.759,09	13.498,69	13.498,69	67.162,65	119.338,66
FICHA1002058	3.3.90.14.00 -3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	1.100,00
FICHA1002059	3.1.90.94.01 -3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	248.000,00	248.000,00	53.588,01	53.588,01	53.588,01	53.588,01	3.739,74	3.739,74	49.848,27	194.411,99
FICHA1002060	3.1.90.04.00 -3.1.500.100200-030000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.056.631,82	1.056.631,82	221.795,85	221.795,85	221.795,85	221.795,85	143.091,51	143.091,51	78.704,34	834.836,27
FICHA1002061	3.1.90.13.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRC	250.426,37	250.426,37	46.536,28	46.536,28	46.536,28	46.536,28	29.577,24	29.577,24	16.959,04	203.849,93
FICHA1002062	3.1.90.11.31 -3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	5.519.858,58	5.519.858,58	735.267,18	735.267,18	735.267,18	735.267,18	518.957,42	518.957,42	216.309,76	4.784.591,44
FICHA1002063	3.1.91.13.03 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRC	1.330.000,00	1.330.000,00	167.878,32	167.878,32	167.878,32	167.878,32	113.969,71	113.969,71	53.908,61	1.162.121,66
FICHA1002064	3.1.90.11.00 -3.1.600.000600-030011	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	252.186,00	258.186,00	258.044,39	258.044,39	258.044,39	258.044,39	171.607,09	171.607,09	86.437,30	141.648,66
FICHA1002065	3.1.91.13.00 -3.1.600.000600-030011	OBRIGAÇÕES PATRC	71.610,00	65.610,00	62.393,42	62.393,42	62.393,42	62.393,42	41.646,52	41.646,52	20.746,90	3.212,55
FICHA1002067	3.1.90.11.00 -3.1.604.000600-030012	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.151.657,00	1.151.657,00	641.220,44	641.220,44	641.220,44	641.220,44	450.689,58	450.689,58	190.530,86	510.447,55
FICHA1002068	3.1.91.13.00 -3.1.604.000600-030012	OBRIGAÇÕES PATRC	361.093,00	361.093,00	138.528,42	138.528,42	138.528,42	138.528,42	94.055,39	94.055,39	44.473,03	222.565,88
FICHA1002069	3.3.90.30.23 -3.1.604.000600-030012	MATERIAL DE CONSI	200.000,00	200.000,00	17.068,50	17.068,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17.068,50	182,98
FICHA1002070	3.3.90.39.00 -3.1.600.000600-030060	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
FICHA1002071	3.1.91.13.03 -3.1.621.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	189.746,90	189.746,90	12.824,10	12.824,10	12.824,10	12.824,10	12.512,82	12.512,82	311,28	176,98
FICHA1002072	3.1.90.11.02 -3.1.621.000600-030010	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	107.814,52	107.814,52	107.814,52	107.814,52	88.988,33	88.988,33	18.826,19	992.108,44
FICHA1002073	3.3.90.30.10 -3.1.621.000600-030011	MATERIAL DE CONSI	68.000,00	67.000,00	66.888,14	66.888,14	0,00	0,00	0,00	0,00	66.888,14	111,86
FICHA1002075	3.1.91.13.00 -3.1.621.000600-030012	OBRIGAÇÕES PATRC	43.007,34	43.007,34	3.633,08	3.633,08	3.633,08	3.633,08	3.633,08	3.633,08	0,00	39,37
FICHA1002076	3.1.90.11.00 -3.1.621.000600-030012	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	16.457,28	16.457,28	16.457,28	16.457,28	16.457,28	16.457,28	0,00	83,54
FICHA1002077	3.1.90.13.00 -3.1.600.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	215.489,07	215.489,07	17.512,57	17.512,57	17.512,57	17.512,57	11.133,48	11.133,48	6.379,09	197,98
FICHA1002078	3.1.90.04.00 -3.1.600.000600-030010	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	798.455,00	798.455,00	32.806,86	32.806,86	32.806,86	32.806,86	20.598,00	20.598,00	12.208,86	765,64
FICHA1002079	3.3.90.30.00 -3.1.600.000600-030010	MATERIAL DE CONSI	255.920,00	255.920,00	64.101,98	64.101,98	3.238,00	3.238,00	275,00	275,00	63.826,98	191,81
FICHA1002080	3.3.90.39.17 -3.1.600.000600-030010	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	96.627,70	96.627,70	14.903,04	14.903,04	14.903,04	14.903,04	81.724,66	3.372,33

Assinada por 2 vezes: 21/04/2023 13:28
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.moc.com.br/verificacao.aspx





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 05/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67
Função	10	Saúde	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67
SubFunção	301	Atenção Básica	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67
PESSOA JURÍDICA												
FICHA1002081	3.1.90.11.00 - 3.1.600.000600-030010	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	2.267.095,94S -	2.267.095,94	1.203.749,44	1.203.749,44	1.203.749,44	1.203.749,44	862.360,55	862.360,55	341.388,89	1.063.346,55
FICHA1002082	3.1.91.13.00 - 3.1.600.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	536.621,60	536.621,60	271.775,09	271.775,09	271.775,09	271.775,09	187.873,80	187.873,80	83.901,29	264.846,55
FICHA1002083	3.3.90.30.07 - 3.1.600.000600-030010	MATERIAL DE CONSI	1.000.000,00	1.000.000,00	298.895,82	298.895,82	9.075,00	9.075,00	0,00	0,00	298.895,82	701.102,18
FICHA1002084	3.3.91.39.44 - 3.1.600.000600-030010	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	90.000,00S -	90.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00
FICHA1002085	3.3.90.39.43 - 3.1.600.000600-030010	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.042.033,19S -	1.042.033,19	762.812,08	762.812,08	30.101,45	30.101,45	26.251,45	26.251,45	736.560,63	279.221,71
FICHA1002214	3.3.90.30.00 - 3.1.600.000600-030040	MATERIAL DE CONSI	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
FICHA1002215	3.3.90.40.09 - 3.1.600.000600-030040	SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	300.000,00	108.093,32	108.093,32	375,00	375,00	375,00	375,00	107.718,32	191.906,68
FICHA1002225	3.3.90.39.00 - 3.1.621.000000-030054	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.711,30S -	2.711,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711,30
FICHA1002226	3.3.90.39.00 - 3.1.621.000604-030055	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.933,64S -	1.933,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,64
FICHA1002228	3.1.90.11.00 - 3.1.621.000600-030011	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	104.613,48S -	104.613,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.613,48
TOTAL			19.850.310,23	25.535.458,27	8.175.577,66	8.175.577,66	4.569.368,67	4.569.368,67	2.881.863,58	2.881.863,58	5.293.714,08	17.359.880,67

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MANOEL COLVERO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.mg.gov.br/verificacao/3D9E-C0D4-10E1-1007





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 05/04/2023 13:31

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 5979

Ficha Nº : 02208

Processo Nº :

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-72.000,00	0,00	5.081.839,52

Data Histórico

05/04/2023 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 065/2023 - SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR

VALOR DA RESERVA 368.131,39

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 368.131,39

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 3.494.345,23

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D9E-C0D4-10E1-1007> e informe o código 3D9E-C0D4-10E1-1007





GABINETE DO VEREADOR
ROGERIO SILVA-UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro
Tangará da Serra-MT CEP 78300-000
(65) 3311-4600

OFÍCIO 001/GVRS/2023

Tangará da Serra, 31 de Março de 2023.

Ao Senhor,
Wellington Rossiter Bezerra
Secretário de Saúde
Tangará da Serra/MT.


Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares dos Vereadores (a), Elaine Antunes – PODEMOS e Rogério Silva – UNIÃO, com o objetivo de repassar recursos a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica.

Certo de poder contar com o seu costumeiro atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração, nos colocando a disposição para contribuir com a aprovação desse importante projeto.

Atenciosamente,


Vereadora - Elaine Antunes
PODEMOS


Vereador - Rogério Silva
UNIÃO BRASIL





GABINETE DO VEREADOR
ROGÉRIO SILVA - UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 01/2023
-----------	--	-----------------------	------------

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO SILVA - UNIÃO

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA - 2023 (SAÚDE).

Orgão:	0203 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	Atenção Básica
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	Atenção Primária em Saúde
Projeto Atividade:	2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
Natureza de Despesa:	44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 184.065,69
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2304 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, necessidade aquisição de 01 (uma) unidade móvel odontológica, visando propiciar acesso de locomoção aos pacientes que vão até consultório odontológico, levando esse serviço até as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em ambiente escolar e em campanhas com temas para a saúde. A referida aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades do município.





GABINETE DO VEREADOR
ROGÉRIO SILVA - UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Estado de Mato Grosso

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 368.131,39
Saúde:	R\$ 184.065,69
Livre Destinação:	R\$ 184.065,69

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, solicitar junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica, pretendendo facilitar o acesso de locomoção aos pacientes que vão até o consultório odontológico, levando esse serviço até as comunidades rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em ambiente escolar e em campanhas com temas para a saúde. A referida aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades do município. Sendo assim, a presente aquisição irá contribuir na melhoria da saúde dos munícipes proporcionando maior qualidade de vida. Nessa conjuntura, tendo em vista que cabe ao Poder Público proporcionar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto faz necessário o investimento proposto na presente emenda, revertendo assim, em diversos benefícios para a sociedade. Desta forma, solicitamos que seja suplementado o valor de R\$ 184.065,69, ainda para o exercício de 2023, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos ainda, que esta ação é composta por dois (02) parlamentares, quais sejam:

- Elaine Antunes;
- Rogério Silva.

Tangará da Serra/MT, 30 de Março de 2023.

Rogério Silva - UNIÃO
Vereador





GABINETE DA VEREADORA
ELAINE ANTUNES - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 02/2023
-----------	--	-----------------------	------------

AUTORA: VEREADORA ELAINE ANTUNES - PODEMOS

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA - 2023 (SAÚDE).

Orgão:	0203 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	Atenção Básica
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	Atenção Primária em Saúde
Projeto Atividade:	2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
Natureza de Despesa:	44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.500.100200-03000 - Recursos Próprios
Valor:	R\$ 184.065,69
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2304 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, necessidade aquisição de 01 (uma) unidade móvel odontológica, visando propiciar acesso de locomoção aos pacientes que vão até o consultório odontológico, levando esse serviço até as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em ambiente escolar e em campanhas com temas para a saúde. A referida aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades do município.





GABINETE DA VEREADORA
ELAINE ANTUNES - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Estado de Mato Grosso

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:


Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 368.131,39
Saúde:	R\$ 184.065,69
Livre Destinação:	R\$ 184.065,69

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, solicitar junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica, pretendendo facilitar o acesso de locomoção aos pacientes que vão até o consultório odontológico, levando esse serviço até as comunidades rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em ambiente escolar e em campanhas com temas para a saúde. A referida aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades do município. Sendo assim, a presente aquisição irá contribuir na melhoria da saúde dos munícipes proporcionando maior qualidade de vida. Nessa conjuntura, tendo em vista que cabe ao Poder Público proporcionar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto faz necessário o investimento proposto na presente emenda, revertendo assim, em diversos benefícios para a sociedade. Desta forma, solicitamos que seja suplementado o valor de R\$ 184.065,69, ainda para o exercício de 2023, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos ainda, que esta ação é composta por dois (02) parlamentares, quais sejam:

- Elaine Antunes;
- Rogério Silva.

Tangará da Serra/MT, 31 de Março de 2023.


Elaine Antunes - PODEMOS
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9E-C0D4-10E1-1007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 06/04/2023 10:00:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/04/2023 11:15:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D9E-C0D4-10E1-1007>